

LEI Nº.: 1988/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) para a Sra. Aélia Aguiar de Almeida.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a Sra. Aélia Aguiar de Almeida, residente à Rua Carlos Lindemberg, nº 112 – Bairro Aeronautas – Lagoa Santa /MG

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar a Sra. Aélia Aguiar de Almeida a adquirir medicação que necessita tomar pelo período de dois meses, conforme avaliação realizada pelo médico que está acompanhando o seu pré-natal.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) A Sra. Aélia Aguiar de Almeida deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de novembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL